LEI Nº 45/97

DE 20 DE OUTUBRO DE 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, adquirir lotes urbanos, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, usando de suas atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda baseado no que dispões a Lei Orgânica em vigor, FAZ SABER que, a Câmara dos vereadores APROVOU, e eu Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pôr força desta lei, autorizado o Município de Abadia de Goiás (Prefeitura Municipal), adquirir, através de compra, 30 (trinta) lotes urbanos, sendo lotes de números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,30 e 31, todos localizados, entre áreas institucionais, Rua 06, Rua 03 e Rua Paulino Inácio Rosa, de propriedade da Congregação Redentorista, ou a quem de direito os possam transacionar.

Art. 2º - Para efeito de cumprimento do artigo primeiro desta lei, os lotes acima referenciados estão localizados no loteamento denominado de "Conjunto Renascer"- Abadia de Goiás, e possuem as seguintes características, a saber:

Lote 01 (um) – quadra 05
Lado direito – 9,98/9,98 metros;
Fundo - 28,00 metros;
Frente – 28,00 metros;
Área total – 313,38 metros quadrados

Lote 02 (dois) – quadra 05
Lado direito – 16,02 metros;
Lado esquerdo – 9,98 metros;
Fundo – 20,89 metros;
Frente – 20,00 metros;
Área total – 260,00 metros quadrados

Lote 03 (três) quadra 05
Lado direito – 20, 26 metros;
Lado esquerdo – 16,02 metros;
Fundo – 14,63 metros;
Frente – 14,00 metros;
Área total – 253,96 metros quadrados

Lote 04 (quatro) 05
Lado direito – 23, 88 metros;
Lado esquerdo – 20,26 metros;
Frente – 12,00 metros;
Fundo – 12,53 metros;
Área total – 264,84 metros quadrados

Lote 05 (cinco) quadra 05
Lado direito – 26,91 metros;
Lado esquerdo – 23,88 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total – 253,95 metros quadrados.

Lote 06 (seis) quadra 05
Lado direito – 29,93 metros;
Lado esquerdo – 26,91 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo- 10,45 metros;
Área total – 284,20 metros quadrados

Lote 07 (sete) quadra 05
Lado direito – 32,95 metros
Lado esquerdo – 29,93 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total – 314,40 metros quadrados.

Lote 08 (oito) quadra 05
Lado direito – 38,29 metros;
Lado esquerdo – 32,95 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 11,33 metros;
Área total – 356,20 metros quadrados

Lote 09 (nove) quadra 05
Lado direito – 44,14 metros;
Lado esquerdo – 38,29 metros;
Frente – 11,72 metros;
Fundo – 10,05 metros;
Área total – 483,04 metros;

Lote 11 (onze) quadra 05
Lado direito – 24,43 metros;

Lado esquerdo – 17,41 metros;
Frente – 7,00/7,07 metros;
Fundo – 12,10 metros;
Área total – 271,54 metros quadrados

Lote 12 (doze) quadra 05
Lado direito – 25,70 metros;
Lado esquerdo – 24,43;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total – 250,65 metros quadrados.

Lote 13 (treze) quadra 05
Lado direito – 26,97 metros;
Lado esquerdo – 25,70 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total – 263,35 metros quadrados.

Lote 14 (quatorze) quadra 05
Lado direito – 28,24 metros;
Lado esquerdo – 26,97 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total – 276,05 metros quadrados.

Lote 15 (quinze) quadra 05
Lado direito – 29,05 metros;
Lado esquerdo – 28,24 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total – 288,75 metros quadrados.

Lote 16 (dezesseis) quadra 05
Lado direito – 30,78 metros;
Lado esquerdo – 29,51 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,28 metros:
Área total – 301,45 metros quadrados.

Lote 17 (dezessete) quadra 05
Lado direito – 32,05 metros;
Lado esquerdo – 30,78 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;

Área total – 314,15 metros quadrados.

Lote 18 (dezoito) quadra 05
Lado direito – 33,32 metros;
Lado esquerdo – 32,05 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total – 326,85 metros quadrados.

Lote 19 (dezenove) quadra 05
Lado direito – 39,59 metros;
Lado esquerdo – 33,32 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,08 metros;
Área total – 339,55 metros quadrados.

Lote 20 (vinte) quadra 05
Lado direito – 22,31 metros;
Lado esquerdo – 45,81 metros;
Frente – 16,06 metros;
Fundo – 28,30 metros;
Área total – 537,88 metros quadrados.

Lote 21 (vinte e um) quadra 05
Lado direito – 49,10 metros;
Lado esquerdo –11,22 metros;
Frente – 8,22/8,56 metros;
Fundo – 47,60 metros;
Área total – 675, 23 metros quadrados.

Lote 22 (vinte e dois) quadra 05
Lado direito – 40,07 metros;
Lado esquerdo – 49,10 metros;
Frente – 9,00 metros;
Fundo – 16,49 metros;
Área total – 499,39 metros quadrados.

Lote 23 (vinte e três) quadra 05
Lado direito – 35, 03 metros;
Lado esquerdo – 40,07 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 9,02/2,38 metros;
Área total – 370,68 metros quadrados.

Lote 24 (vinte e quatro) quadra 05

Lado direito – 34,05 metros;
Lado esquerdo –35,05 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,05 metros;
Área total – 345,40 metros quadrados.

Lote 25 (vinte e cinco) quadra 05
Lado direito – 32,95 metros;
Lado esquerdo – 34,05 metros;
Frente – 11,28 metros;
Fundo – 11,33 metros;
Área total – 377,88 metros quadrados.

Lote 26 (vinte e seis) quadra 05
Lado direito – 29,93 metros;
Lado esquerdo – 32,95 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total – 314,40 metros quadrados

Lote 27 (vinte e sete) quadra 05
Lado direito – 26,91 metros;
Lado esquerdo – 29,93 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total – 284,20 metros quadrados.

Lote 28 (vinte e oito) quadra 05
Lado direito – 23,88 metros;
Lado esquerdo – 26,91 metros;
Frente – 10,00 metros;
Fundo – 10,45 metros;
Área total – 253,95 metros quadrados.

Lote 29 (vinte e nove) quadra 05
Lado direito – 20,26 metros;
Lado esquerdo – 23,88 metros;
Frente – 12,00 metros;
Fundo – 12,53 metros;
Área total – 264,84 metros quadrados.

Lote 30 (trinta) quadra 05
Lado direito – 16,02 metros;
Lado esquerdo – 20,26 metros;
Frente – 14,00 metros;

Fundo – 14,63 metros;
Área total – 253,96 metros quadrados.

Lote 31 (trinta e um) quadra 05
Lado direito – 9,98 metros;
Lado esquerdo – 16,02 metros;
Frente – 20,00 metros;
Fundo – 20,89 metros;
Área total – 260,00 metros quadrados.

Art. 3º - Para efeito de avaliação dos imóveis, o Chefe do Poder Executivo Municipal, NOMEARÁ, através de portaria, uma comissão composta de 03 (três) pessoas maiores e civicamente capazes.

Art. 4º - A comissão uma vez formada, terá o prazo de até (cinco) dias úteis para proceder a avaliação que fará consignar em ata, o valor dos lotes, contendo assinatura de todos os seus integrantes.

Art. 5º - Sendo possível fará parte da Comissão de Avaliação, pelo menos um técnico da área imobiliária.

Art. 6º - Cumprida todas as exigências legais e administrativas, o vereador assinará Escritura Pública para que a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás possa proceder a transição no Registro Imobiliário.

Art. 7º - As despesas inerentes à execução da presente lei, correrão pôr conta da Lei de Meios deste Exercício.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 20 dias do mês de Outubro de 1997.

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Abadia de Goiás

PUBLICADO EM 20/10/97.

Antomar Moreira de Santos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças